

PROJETO DE LEI N° , DE 2017
(Do Sr Professor VICTORIO GALLI)

Revoga o art. 1º do Decreto nº 6.381, de 27 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 6.381, de 27 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com direito a oito assessores e dois carros de luxo os quatro ex-presidentes brasileiros ainda vivos custam aos cofres públicos milhões de reais por ano. Não há mais espaço para esse luxo. Precisamos ter pulsos firmes para peitar e barrar essas regalias pagas com o dinheiro do contribuinte brasileiro.

É descabido, um ex presidente da republica que já saiu do mandato com a garantia de sua aposentadoria, ter ainda por cima, as “benesses do rei” como; funcionários, motoristas e carros oficiais até o fim de sua vida.

É de uma perplexidade aos olhos do brasileiro esse tipo de regalia. Em qualquer lugar do mundo civilizado e democrático não existe essa farra com o dinheiro publico após o termino de um mandato prestado por um presidente da republica.

Nesse sentido, rogo aos nobres pares que possamos aprovar essa matéria, revogando o art. 1º e seus incisos do Decreto nº 6.381, de 27 de fevereiro de 2008.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2017

Professor VICTÓRIO GALLI
Líder ‘ PSC-MT